



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente consiste na aquisição de produtos alimentícios de padaria para atender as demandas das Secretarias Municipais, visto que, em processo anterior sagrou erro material de digitação, constando quantidade manifestamente inferior à demanda real para incrementar a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidades Demandantes	Titulares das unidades
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Vítor José do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação	Clarice Aparecida Nascimento de Araújo
Secretaria Municipal de Saúde	Ednéa Maria de Ávila Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Luciana Batista de Lima
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Carla Valéria de Alcântara Mayrink
Secretaria Municipal de Finanças	Flávia Fabiana Fraga de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Edna Aparecida Américo
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	Dênis Rodrigues da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura	Anderson Geraldo de Paula
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	Eduardo Ferreira Pinto
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais	Hélia Maria de Souza Pinto
Gabinete do Prefeito	Anderson Geraldo de Paula
Responsável pela elaboração do ETP:	Lucimeire Aparecida de Paula Rodrigues

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A referida contratação visa aquisição de pães para cachorro quente, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais.

Justifica-se a abertura de novo processo licitatório tendo em vista que no Processo Licitatório nº 248/2025, Pregão Eletrônico 100/2025, houve erro material de digitação no ETP e Termo de Referência, constando o quantitativo menor em relação ao necessário, quantidade manifestamente inferior à demanda real apurada. Considerando que a quantidade licitada anteriormente não supre sequer a necessidade efetiva, e visando evitar o desabastecimento e prejuízo à continuidade do serviço público, torna-se imprescindível a realização de novo certame com o quantitativo correto e evitando a interrupção dos serviços prestados, conforme planejamento inicial desta Secretaria.

3.2 - O objetivo principal da Secretaria Municipal de Educação é fornecer refeições nutritivas, equilibradas e variadas que atendam às necessidades nutricionais dos alunos da rede Municipal de Ensino, contribuindo para seu desenvolvimento saudável e bem-estar para o ano letivo de 2026 e para ser oferecidos em reuniões e capacitações oferecidos por esta Secretaria.

3.3 - Objetiva-se também atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no que se refere ao fornecimentos de lanches aos usuários e famílias participantes dos Projetos oferecidos pelo CREAS e CRAS, bem como para garantir a segurança alimentar dos acolhidos pelo Abrigo Municipal.

3.4 - A Secretaria Municipal de Saúde necessita dos gêneros alimentícios para oferecer aos servidores nas mobilizações sociais realizadas, grupos de educação permanente, reuniões de equipes, campanhas do calendário do Ministério da Saúde, oficinas tutoriais, campanhas de vacinação e entre outros. Já no setor do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) serão ofertados lanches e refeições para os usuários que frequentam o setor durante todo o dia, participando de oficinas e grupos terapêuticos e nas capacitações de educação permanente.

3.5 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo adquire os gêneros alimentícios para realização dos eventos comemorativos que acontecem durante o ano que envolvem atividades diversificadas com a presença do público como encontro de Congada, Encontro de Banda de Música, encontro de Carros Antigos, Festival da Canção, Encontro de Motociclistas, Encontro de Jeepeiros, reuniões e capacitações com Conselheiros do Patrimônio Cultural e do Turismo.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

3.6 - A Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos promove diversas ações para fortalecimento do comércio local e rural, cursos para aprimoramento dos empresários urbanos e rurais em vendas e vendas públicas. Exemplo desses eventos, podemos citar o Praça Viva, destinado na promoção de datas comemorativas e curso de como vender para órgãos públicos (PNAE e empresariados). Mediante o exposto, se faz necessária a compra dos produtos para fornecimento de lanches nas diversas atividades e palestras que a Secretaria oferece.

3.7 - Já a Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e demais secretarias pretende com esta aquisição servir os gêneros alimentícios em reuniões de equipe, recepções de autoridades, eventos diversos e ainda a realização do “Café com o Prefeito”, onde o lanche será oferecido para os convidados.

3.8 - Tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto desta licitação é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias solicitantes vinculadas a Prefeitura Municipal de Barroso.

3.9 - Mediante o exposto, e pelo trato ao interesse público, considerando ainda que o setor responsável realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto licitado, e anexa-se ao presente ETP os orçamentos apurados em empresas do ramo.

3.10 - Assim, justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os desperdícios em estocar alimentos. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição dos produtos do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante

Secretaria Municipal de Educação

Responsável

Clarice Aparecida Nascimento de Araújo

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Os alimentos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente quanto à sua qualidade sanitária, embalagem, rotulagem e regulamentos técnicos de identidade e qualidade expedidos pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura. Todos os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade para o consumo, à temperatura adequada e de acordo com a legislação vigente. Deverão ser preparados obrigatoriamente no dia do evento, ou em período inferior a 24 (vinte e quatro) horas, e devidamente higienizados.

5.2 - Os alimentos deverão ser entregues no prazo de 01 (um) dia a contar do recebimento da Ordem de Compra em horário e local estabelecido pela Secretaria solicitante.

5.3 - A empresa deverá apresentar junto aos documentos de habilitação a Licença sanitária emitida pela vigilância sanitária municipal.

5.4 - O fornecedor deverá estar estabelecido até, no máximo, 30 quilômetros do município de Barroso.

5.5 - A definição do raio máximo de até 30 km para a contratação de empresa fornecedora de produtos de padaria justifica-se pela característica altamente perecível desses alimentos, os quais demandam produção recente e entrega rápida, a fim de preservar a qualidade, o frescor, a maciez e as condições higiênico-sanitárias adequadas ao consumo.

5.6 - A proximidade geográfica do fornecedor é fundamental para garantir que os produtos sejam entregues no mesmo dia da produção ou em curto intervalo de tempo, evitando perdas de qualidade decorrentes de longos deslocamentos, variações de temperatura e atrasos logísticos. Além disso, a limitação de distância possibilita maior regularidade e flexibilidade nas entregas, permitindo fornecimento frequente, preferencialmente diário ou conforme a necessidade do cardápio escolar.

5.7 - Ressalta-se que, em processos anteriores, a contratação de fornecedores localizados a maiores distâncias resultou em atrasos recorrentes nas entregas, comprometendo a oferta dos produtos nas datas programadas e



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

ocasionando prejuízos ao planejamento e à execução do cardápio das escolas e creches da rede municipal. Dessa forma, a exigência de que o fornecedor esteja localizado em um raio máximo de 30 km mostra-se tecnicamente necessária e devidamente justificada, com o objetivo de assegurar a continuidade do serviço de alimentação escolar, a qualidade dos alimentos fornecidos e o atendimento eficiente às necessidades das unidades educacionais, em observância ao interesse público e às boas práticas administrativas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 - O objetivo principal da Secretaria Municipal de Educação é fornecer refeições nutritivas, equilibradas e variadas que atendam às necessidades nutricionais dos alunos da rede Municipal de Ensino, contribuindo para seu desenvolvimento saudável e bem-estar para o ano letivo de 2026 e para ser oferecidos em reuniões e capacitações oferecidos por esta Secretaria.

6.2 - Objetiva-se também atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no que se refere ao fornecimentos de lanches aos usuários e famílias participantes dos Projetos oferecidos pelo CREAS e CRAS, bem como para garantir a segurança alimentar dos acolhidos pelo Abrigo Municipal.

6.3 - A Secretaria Municipal de Saúde necessita dos gêneros alimentícios para oferecer aos servidores nas mobilizações sociais realizadas, grupos de educação permanente, reuniões de equipes, campanhas do calendário do Ministério da Saúde, oficinas tutoriais, campanhas de vacinação e entre outros. Já no setor do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) serão ofertados lanches e refeições para os usuários que frequentam o setor durante todo o dia, participando de oficinas e grupos terapêuticos e nas capacitações de educação permanente.

6.4 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo adquire os gêneros alimentícios para realização dos eventos comemorativos que acontecem durante o ano que envolvem atividades diversificadas com a presença do público como encontro de Congada, Encontro de Banda de Música, encontro de Carros Antigos, Festival da Canção, Encontro de Motociclistas, Encontro de Jepeiros, reuniões e capacitações com Conselheiros do Patrimônio Cultural e do Turismo.

6.5 - A Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos promove diversas ações para fortalecimento do comércio local e rural, cursos para aprimoramento dos empresários urbanos e rurais em vendas e vendas públicas. Exemplo desses eventos, podemos citar o Praça Viva, destinado na promoção de datas comemorativas e curso de como vender para órgãos públicos (PNAE e empresariados). Mediante o exposto, se faz necessária a compra dos produtos para fornecimento de lanches nas diversas atividades e palestras que a Secretaria oferece.

6.6 - Já a Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e demais secretarias pretendem com esta aquisição servir os gêneros alimentícios em reuniões de equipe, recepções de autoridades, eventos diversos e ainda a realização do “Café com o Prefeito”, onde o lanche será oferecido para os convidados.

6.7 - Tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto desta licitação é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias solicitantes vinculadas a Prefeitura Municipal de Barroso.

6.8 - Mediante o exposto, e pelo trato ao interesse público, considerando ainda que o setor responsável realizou pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto licitado, e anexa-se ao presente ETP os orçamentos apurados em empresas do ramo.

6.9 - Assim, justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os desperdícios em estocar alimentos. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição dos produtos do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
1.	80.000	UN	PÃO DE CACHORRO QUENTE. Com os seguintes ingredientes: farinha	R\$ 1,25	R\$ 1,00	R\$ 0,80



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

			de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico –açúcar branco cristal –gordura vegetal –sal –farinha de soja –fermento biológico –melhorador de farinha (anti-umectante, carbonato de cálcio – estabilizante tearoil2 –lactil e lactato de cálcio) conservador proplonato de cálcio e água. Informações Nutricionais: carboidrato 22,0 gr, proteína 2,3gr, gorduras totais 0,80gr, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,80gr e sódio 303g. Assado em embalagem apropriada.			
--	--	--	--	--	--	--

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

7.2 - A solução proposta é a compra de gêneros alimentícios destinados às Secretarias Municipais visa criar um sistema integrado e eficiente de fornecimento de alimentos que atenda às necessidades, assegurando a qualidade, segurança e adequação dos alimentos fornecidos, já que a contratação de buffet para preparar, fornecer e servir certamente seria mais oneroso para a Administração Municipal.

7.3 - Por outro lado a opção mais viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens deverão ser entregues de forma parcelada e com uma frequência maior por se tratar de alimentos perecíveis.

7.4 - Esta Administração optou por realizar a presente aquisição pela modalidade PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA no Sistema Registro de Preços, pelo fato de que a referida modalidade possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das secretarias municipais até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 - A estimativa das quantidades a serem contratadas para a compra de gêneros alimentícios destinados a atender as Secretarias Municipais foi obtida conforme o que foi solicitado no ano anterior.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Os valores médios estimados foram obtidos através do cálculo da média das cotação de preços adquiridas por meio de pesquisa no mercado com fornecedores, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor médio unitário	Valor médio total
1.	80.000	UN	PÃO DE CACHORRO QUENTE. Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico –açúcar branco cristal –gordura vegetal –sal –farinha de soja –fermento biológico –melhorador de farinha (anti-umectante, carbonato de cálcio – estabilizante tearoil2 –lactil e lactato de cálcio)	R\$ 1,02	R\$ 81.600,00



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

			conservador proplonato de cálcio e água. Informações Nutricionais: carboidrato 22,0 gr, proteína 2,3gr, gorduras totais 0,80gr, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,80gr e sódio 303g. Assado em embalagem apropriada.		
--	--	--	--	--	--

9.2 - VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

10.1 - O objeto foi parcelado em quarenta itens, de acordo com a forma de fornecimento como tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a gestão contratual. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-la em itens unitários, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1 - Esta contratação está prevista no plano plurianual vigente das Secretarias Municipais de Barroso e no Plano de Contratação Anual, demonstrando o alinhamento entre a aquisição e o planejamento.

12.2 - O alinhamento entre a contratação de gêneros alimentícios e o planejamento é essencial para garantir que a aquisição não apenas atenda às necessidades imediatas, mas também contribua para objetivos de longo prazo relacionados à saúde e ao bem-estar das crianças. Esse alinhamento deve ser revisado e ajustado continuamente, promovendo uma abordagem integrada e colaborativa.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 - Espera-se que com esta contratação que a Administração forneça um café/lanche adequado aos seus servidores em reuniões de equipe e capacitações/treinamentos, às autoridades e convidados que porventura visite o gabinete do Prefeito, bem como para lanche/café dos acolhidos do “Abrigo Municipal”, para ofertar na merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino e envolvidos em eventos de longa duração e colaboradores. Espera-se garantir que os produtos de padaria fornecidos sejam de alta qualidade, seguros, nutricionalmente adequadas e em conformidade com todas as normas legais. Isso contribuirá para a saúde dos colaboradores, crianças, pacientes e demais usuários, promovendo um ambiente mais saudável e acolhedor.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1 - Não serão necessárias adequações dos ambientes, dado que para execução deste objeto, a estrutura física e de pessoal das Secretarias Municipais conta com capacidade para a distribuição e utilização imediata dos alimentos.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 - Essa contratação não incorre em impactos ambientais.

16. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - A gestora do futuro contrato, será a Sra. Clarice Aparecida Nascimento de Araújo e a fiscal será a Sra. Lucimeire Aparecida de Paula.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 - Este documento tem como finalidade declarar a viabilidade da aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das escolas, creches municipais, Projetos Sociais, Abrigo Municipal e as demais secretarias. A análise foi realizada com base nos levantamentos de mercado, demanda e condições operacionais.

17.2 - Este ETP está de acordo com a legislação vigente, neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

18. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Barroso - MG, 25 de Maio de 2026

Clarice Aparecida Nascimento de Araújo
Secretária Municipal de Educação
CPF: 066.877.916-05

Lucimeire Aparecida de Paula Rodrigues
Responsável da Merenda Escolar
CPF: 065.255.826-79